



PRFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.119/2015

De 21 de setembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.04.-Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2041 – Subvenções Sociais	3.3.50.43	2.100,00	Tesouro	86
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	15.000,00	Tesouro	97
02.06 – Secretaria de Urb e Desen. De Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urb e Desen. de Edificações	3.3.90.39	6.000,00	Tesouro	133
02.09.- Secretaria de Desen Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	166
02.13. – Secretaria de Neg Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de negócios Jurídicos	3.3.90.14	2.000,00	Tesouro	217

Art. 2º - Os créditos autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art. 43, parágrafo 1º, Inc. III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.04.-Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2105 – FEAPS	3.3.90.39	2.100,00	Tesouro	89
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	101
02.06 – Secretaria de Urb. e Desen. De Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urb e Desen. de Edificações	3.3.90.36	6.000,00	Tesouro	132
02.09.- Secretaria de Desen Rural e	18.541.0012.2047 – Manutenção do Meio	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	161



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

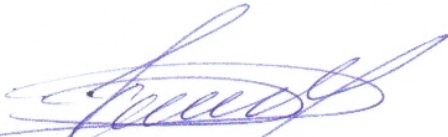
Meio Ambiente	Ambiente				
02.13. – Secretaria de Neg Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de negócios Jurídicos	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	219

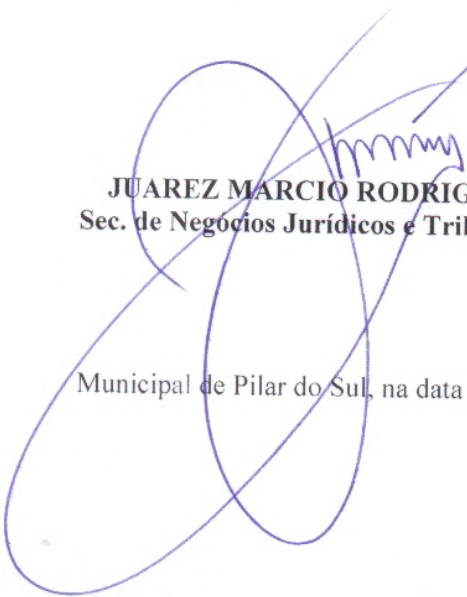
publicação.

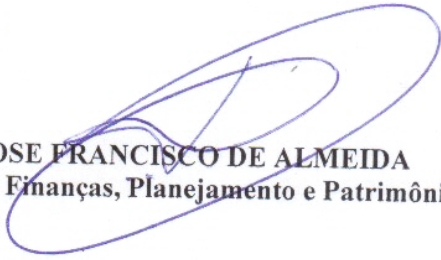
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de setembro de 2015.

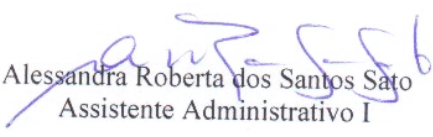

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I